



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Matéria:** Projeto de Lei nº 68/2023  
**Ementa:** Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Serviço Social - CRAS Jardim Primavera  
**Autoria** Ananias José Barbosa  
**Relatoria:** Vereador Aldemir Clemente da Silva

### I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Serviço Social - CRAS Jardim Primavera, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto de Lei, que resumidamente abaixo transcrevo.

““O presente projeto de denominação visa denominar o CRAS Jardim Primavera, localizado na Rua Amoreira, número 50, que passará a ser denominado Centro de Referência Social – CRAS Berenice Franceschini Bueno Curcio, em homenagem a memória de Berenice Franceschini Bueno Curcio. A saudosa homenageada, Berenice Franceschini Bueno Curcio Filha desta Terra, uma vida inteira na cidade de Sumaré, moradora do distrito de Hortolândia, estudante e ao mesmo tempo estudiosa naquilo que mais aflige a sociedade, suas condições socioeconômico, eleitora pelo sim, para o processo de emancipação política de Hortolândia. No final dos anos 80 já era uma lutadora em busca de uma sociedade melhor. Falecida no dia 19 de junho de 2020, a Senhora Berenice Franceschini Bueno Curcio, aos 56 anos, natural de Hortolândia, deixando esposo Sr. Ronaldo Curcio e os filhos Guilherme Bueno Curcio e Júlia Bueno Curcio, familiares e amigos. Berenice Franceschini Curcio, era moradora de Hortolândia desde o seu nascimento, e sempre foi reconhecida por sua simplicidade e respeitada por sua conduta irrepreensível e sua dedicação a família e ao trabalho. Assistente Social de formação, já agia com a vocação e atributos do profissional de assistência social desde a sua juventude. Sentia prazer em poder ajudar e compartilhar com o próximo, sobretudo com os mais necessitados. Berenice ou simplesmente "Berê", como era carinhosamente chamada por muitos, tinha uma essência pura, na qual prevalecia a humildade, a vontade de ajudar e acolher, a persistência em querer mudar a realidade do seu entorno e a alegria constante. Assim eram seus dias, quer sejam na família ou no trabalho. Esse comportamento era tão visível que repercutia a todos do seu entorno. Iniciou profissionalmente, primeiro na cidade de Sumaré, e em 1.993 se transferiu para Hortolândia, sendo considerada uma das primeiras assistentes sociais do município. Ingressou no quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia, exercendo sua função assistencial na Secretaria de Inclusão Social, desde o início, ou seja, aqui trabalhou por vários anos. D. Berenice sempre exerceu suas funções com muito empenho e dedicação, sempre deixou sua marca por onde passou, era muito querida por todos que a conheciam, sendo lembrada sempre por sua simpatia e principalmente pela disposição de ajudar. Ela tornou-se exemplo de amor e esperança e, seus laços deixados para trás serão lembrados e honrados por um carinho eterno no qual as lembranças estarão presentes entre os familiares e amigos. A homenagem que se propõe agora, é para ficar eternamente grafado numa Unidade de Referência de Serviço Social, aliás, implantado na região por ela própria, quando ocupou o cargo de diretora, na pasta da inclusão Foi dela ainda, os primeiros trabalhos de organização das Conferências Municipal de Assistência Social, que ocorrem a cada tempo, com o intuito de estabelecer as





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*políticas públicas da assistência social na cidade. Destacando-se em simpatia e gentileza, Berenice era querida por todos, que logo declaravam sentir prazer de conhecê-la e, assim, tornou exemplo de força e motivação, pois foi uma plena guerreira, inclusive nos momentos de enfrentamento da doença. Eterno será o vazio que ela deixou ao partir, eterna será a nossa admiração por sua jornada e sua luta, que durou até seu último minuto de vida. A nossa querida Berenice Curcio sempre fará parte de nossas vidas nas grandes e pequenas recordações. É por isso que propomos eternizar esse carinho, e mais, atende também a uma deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, que na última conferência aprovou homenagem dessa natureza, por unanimidade. Perante a ineficácia de qualquer consolo na perda, a propositura, uma vez aprovada, permitirá que o Povo Hortolandense relembre quem foi Berenice Curcio, que partiu deixando saudade, memória e amor aos que ficaram. Gravar seu nome no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com toda certeza, contribuirá para que ela “viva” para sempre em nossos corações. E mais, a menção ao nome da “Berê” será referência e incentivo para muitos que querem um dia adentrar aos estudos dessa magnífica ciência.”*

A proposta foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, com parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

**Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **II – VOTO DO RELATOR**

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

## **III – VOTO DA COMISSÃO**

Demais Vereadores da Comissão acompanham o voto do relator.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

Vereador Aldemir Clemente da Silva  
Relator



